

REQUERIMENTO Nº....., de 2024
(Do Sr. Gilberto Abramo)

Requer a declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 7190/2010, 8331/2017, 104/2020, 229/2020, 707/2021, 498/2022 e 108/2023 por modificarem diploma legal que não mais pertence ao ordenamento jurídico.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base nos termos regimentais, a declaração de prejudicialidade dos dos Projetos de Lei nºs 7190/2010, 8331/2017, 104/2020, 229/2020, 707/2021, 498/2022 e 108/2023 .

Tratam-se de Proposições que modificam a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, recentemente revogada pelo art. 70 da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, portanto a citada legislação não mais pertence ao ordenamento jurídico e não poderia ser objeto de modificação.

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 164, inciso I, estabelece:

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

I - por haver perdido a oportunidade;

.....

Ante o exposto, submetemos aos nobres pares o presente requerimento.

Sala das Sessões, de outubro de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO
Republicanos-MG

